



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 19 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos II e XVII do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014 e o art. 10, incisos II e XVII, do Regimento Interno desta Autarquia.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Reinvestimento do IRPJ, referente à modernização de equipamentos, apresentado pela empresa TRACTEBEL ENERGIA S.A, CNPJ nº 02.474.103/0019-48, localizada em Itiquira/MT, constante do Processo nº CUP 59004/000559/2015-37, com base no Parecer Técnico nº 005/2016, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo do Reinvestimento referente ao ano-calendário 2014, no valor de R\$ 6.248.599,75 (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), na forma ali sumariada, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao Artigo 19 da Lei 8.167/1991, Decreto 4.212/2002, Artigo 3º, da Medida Provisória 2.119-14/2001 e Artigo 27, do Regulamento de Incentivos Fiscais, consolidado pela Portaria nº 283/2013 do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas